

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA

PORTARIA Nº 20/2025 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de docente**, conforme Processo Administrativo nº 14/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, a **Sra. Luciana Ignacio Linhares**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1269, inscrita no CPF sob o n. 870.935.969-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente III, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos no montante de R\$ 10.536,75 (dez mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), com paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 53, §1º da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no §3º do "caput".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 01 de Setembro de 2025.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente

Av. Governador Celso Ramos, 198 – Centro – CEP: 88.390-000 –
Barra Velha/SC – CNPJ: 03.937.163/0001-93

(47) 3456-3111

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 29/08/2025 Extrato do Ato Nº: 7544029 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2025 Edição Nº: [4929](#)

iprevebarravelha.sc.gov.br

ipreve@barravelha.sc.gov.br

Provedor da plataforma



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio



Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

